



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
CNPJ/MF nº 45.165.070/0001-38

## **5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA **HIDRONORTE PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA.****

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº005/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 45.165.070/0001-38 neste ato representada (o) por sua autoridade maior, o secretário Sr. Anderson dos Santos Costa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 008.603.592-47 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HIDRONORTE PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 163 km 16, Bairro São José, Santarém-PA, , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.505.156/0001-85 representada pelo Sr. VALMOR LUIS FILIPIM, portador do CPF nº 494.974.720-72, celebram o presente **5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 005/2021 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **60 dias** pertinentes ao contrato nº**005/2021**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADVINDO DO CONVÊNIO Nº 900434/2020**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 11 de julho de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **11 de julho de 2023 a 09 de setembro de 2023.**

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
CNPJ/MF nº 45.165.070/0001-38

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 11 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**CNPJ Nº 45.165.070/0001-38**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**HIDRONORTE PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA**  
**CNPJ nº 04.505.156/0001-85**  
**CONTRATADA**